

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL JEPARANÁ

## DECRETO N. 6711/GAB/PM/JP/2016 03 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre aprovação do parcelamento do solo denominado "Loteamento Novo Ji-Paraná" e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 2184/2016 Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 2184/2016, no qual a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná., registrada no CNPJ/MF 04.092.672/0001-25 requer aprovação do Loteamento denominado "Loteamento Novo Ji-Paraná", de sua propriedade, situado no lote de Terras Urbano denominado "lote 03", secção "A", Gleba Pyrineos, dentro do Perimetro de Expansão Urbana, neste Município de Ji-Paraná, com área de 904.927,00 m²; registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, na Matrícula nº 39.464 de 30 de outubro de 2013;

Considerando que, o referido processo tramitou pelos órgãos competentes desta Administração Municipal, obtendo Parecer Técnico favorável à Aprovação do Loteamento, em conformidade com Mapas e Memoriais descritivos constantes do Processo Administrativo nº 2184/2016;

Considerando que, o loteamento encontra-se em área de perímetro de expansão urbana:

Considerando que, o parcelamento contém as características de um loteamento destinado a residências, em conformidade com a Lei Municipal nº 2187 de 24 de agosto de 2011, e Lei Federal n. 6.766/79 – Lei do Parcelamento de Solo Urbano, tais como: a existência de uma gleba, a divisão em lotes destinados a edificação, a abertura de logradouros públicos e área de reserva legal;

Considerando que, todas as unidades possuem sua frente para um logradouro público, e que o sistema viário existente, ou seja: o con-junto e vias e respectivas conexões, acessos e travessias, destinados a circulação de pessoas e veículos, foram vistoriados e reconhecidas pelo Poder Público Municipal;

Considerando que, a gleba a ser loteada não se encontra em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações, não foram aterradas com material nocivo a saúde pública, as condições do terreno são próprias para edificação e, finalmente, não está localizada em área de preservação ecológica e está dotada de condições sanitárias para sua aprovação;

Considerando que, o processo obedece às disposições da Lei Federal n. 6.766/79 - Lei de Parcelamento do Solo Urbano; Lei Municipal n. 2187/2011; Lei Federal n. 10.257/2001 – Estatuto das Cidades, e

Considerando que, a SEDAM, expediu Licença de Instalação nº 137188/COLMAM/SEDAM em 18.08.2015,

### DECRETA:

Art. 1º Fica Aprovado o Loteamento denominado "Novo Ji-Paraná". Art. 1º Fica Aprovado o Loteamento denominado "Novo Ji-Parana", localizado no lote de terras rural denominado lote 03, secção "A", Gleba Pyrineos, perímetro de Área de Expansão Urbana, neste Município de Ji-Paraná, com área de 904.927,00 m² (novecentos e quatro mil, novecentos e dezesete metros quadrados), de propriedade do Município de Ji-Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.092.672/0001-25, com sede a Av. 2 de Abril n. 1701, bairro 2 de Abril, na cidade de Ji-Paraná/ RO, conforme projetos, mapas e memoriais descritos juntos aos autos do Processo Administrativo n. 9508/2013, e segundo os demais documentos que integram o processo nas condições abaixo especificadas:

I. Área total do Loteamento: 904.927,00m² (novecentos e quatro mil,

novecentos e dezesete metros quadrados);
II. Área das Quadras e Lotes: 483,627,03m² (quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e vinte e sete metros e três centímetros quadrados);
III. Área do Arruamento: 217.439,01m² (duzentos e dezesete mil,

III. Area do Arruamento: 217.459,01m² (duzentos e dezesete mir, quatrocentos e trinta e nove metros e um centímetros quadrados); IV. Área Verde: 203.860,96m² (duzentos e três mil, oitocentos e sessenta metros e noventa e seis centímetros quadrados); V. Área mínima dos Lotes: 125,00m² (cento e vinte e cinco metros

V. Area minima dos Lotes: 125,00m² (cento e vinte e cinco mequadrados);
VI. Testada mínima permitida por Lote: 5,00m (cinco metros);
VII. N° de lotes: 1074 (mil e setenta e quatro) unidades;
VIII. N° de Quadras: 54 (cinquenta e quatro) unidades;
IX. Zoneamento do Loteamento: Zona Residencial (ZR).

Art. 2º O loteamento aprovado no caput do artigo 1º está localizado na Zona de Expansão do Perímetro Urbana do Município de Ji-Paraná, e se encontra dentro dos limites e confrontações seguintes: NORTE: com os Lotes n. 03-B e 21 da secção "A"; LESTE: com o lote n. 03-A da secção "A" e Rio Urupá; OESTE: com o Residencial Green Park da Secção "A"; SUL: com o Igarapé Taboca e com os seguintes dados do terreno registrado sob Matrícula nº 39.4641, Ficha 1, Livro 02, em 30 de outubro de 2013, junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ji-Paraná, Rondônia.

Art. 3º O Município poderá através da Secretaria Municipal de Planejamento realizar novos estudos topográficos, a fim e confirmar os levantamentos já realizados pelos proprietários do loteamento denominado "Loteamento Novo Ji-Paraná", aprovado neste ato, a fim de que sejam cumpridas as determinações da Lei Federal n. 6.766/79, sem prejuízo das sanções previstas na referida lei.

Art. 4º Encaminhe-se o projeto a Secretaria de Regularização Fundiária e Habitação do Município, para que o Setor de Cadastro Imobiliário tome as devidas providências legais, com o objetivo de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo aos lotes encravados no loteamento.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 6429, de 27 de julho de 2016.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de novembro de 2016.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

LENI MATIAS Procuradora-Geral do Município

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento



# DECRETO N. 6713/GAB/PM/JP/2016 03 DE NOVEMBRO DE 2016

Revoga o Decreto nº 6628/GAB/PM/JP/2016, que exonerou Samilla Fraga Martelli, do cargo de Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 6628/GAB/PM/JP/2016, que exonerou Samilla Fraga Martelli, do cargo de Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de novembro de 2016.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de novembro de 2016.

#### JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013



### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

# DECRETO N. 6712/GAB/PM/JP/2016 03 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre ponto facultativo na Administração Pública Municipal nos días 14 e 21 de novembro de 2016, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que no dia 15 de novembro é comemorada a Proclama-ção da República do Brasil, sendo feriado nacional, conforme dispõe as Leis nos 662/1949 e 10607/2002,

Considerando que no dia 22 de novembro é feriado municipal em decorrência das festividades alusivas ao Aniversário de Ji-Paraná, conforme Lei Municipal n. 093/1986,

Considerando que em 2016 os feriados supramencionados serão na "terça-feira", e tendo em vista ser oportuno para a administração pública municipal estabelecer ponto facultativo nos dias 14 e 21 de novembro de 2016 (segunda-feira),

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta, nos dias 14 e 21 de novembro de 2016.

Parágrafo Único. Em decorrência do ponto facultativo e dos feriados estabelecidos em Lei, não haverá expediente na Administração Municipal Direta e Indireta, nos dias 14, 15, 21 e 22 de novembro de 2016

Art. 2º Excetuam-se do presente decreto os órgãos municipais cujas atividades são consideradas essenciais.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 3 dias do mês de novembro de 2016.

## JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

### Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013



### ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Pregão Eletrônico nº.17/2016 Processo nº.1076/2016

ERRATA

Errata referente ao: Edital de Licitação em Epigrafe

Onde se Lê: MENOR PREÇO POR ITEM

Leia-se: MENOR PREÇO POR LOTE

Para todos os efeitos valem a proposta por lote conforme formulário de proposta disponível no sitio eletrônico: https://licitanet.com.br/pe/pregao/edital.php?cod=1166

OBS: A descrição no edital por item refere-se a forma eventual de aquisição de produtos dos detentores do menor valor tendo em vista que não se faz empenhos por lotes.

São Francisco do Guaporé, 22 de Dezembro de 2016

Evandro Bucioli Pregoeiro Oficial Port.1814/2013



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL PREFEITURA MUNICALIDADA D'OESTE

#### HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 005/SE-MED/2016, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO PROCESSO DE N.º 1000/SEMED/2016, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA, ATRAVÉS DO DISPENSA LICITATÓRIA, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO DE DISPENSA LICITATÓRIA EM FAVOR DO(S) PARTICIPANTE(S): ADMUNDO ARAUJO DOS PRAZEIRES, NO VALOR TOTAL DE R\$ 523,36 (QUINHENTOS E VINTE ETRES REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS); ALEXANDRA LOPES DA SILVA PEREIRA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 319,29 IRES REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS); ALEXANDRA LOPES DA SILVA PEREIRA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 319,29 (TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS CENTAVOS); ANTONIO CONCEIÇÃO DA SILVA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.497,76 (DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS); APARECIDO CORDEIRO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 741,06 (SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SEIS CENTAVOS); APARECIDA CHAVES NUNES, NO VALOR TOTAL DE R\$ 878,56 (OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS); APARECIDO JOSÉ DOS SANTOS, 878,56 (OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS); APARECIDO JOSÉ DOS SANTOS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 878,56 (OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS); CELITO DE SOUZA LEITE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 878,56 (OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS); CELSO GIUFRIDA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.014,00 (DOIS MIL E QUATORZE REAIS); CESAR CORREIA DA SILVA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 385,86 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS); DARCI APARECIDO NASCIMENTO JOSE GOMES, NO VALOR TOTAL DE R\$ 523,36 (QUINHENTOS E VINTE E TRES REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS); DIRCE GOMES DA SILVA NASCIMENTO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 534,36 (QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS); ELIAS NATANAELDA SILVA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 885,90 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS); ELIAS RIBEIRO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 878,56 (OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS); ELZA TAVARES DALCOL, NO VALOR TOTAL DE R\$ 878,56 (OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS); ERISVALDO OLIVEIRA PEREIRA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 878,56 (OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEÍS CENTAVOS); ERISVALDO OLIVEIRA PEREIRA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 741,06 (SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SEIS CENTAVOS); GEDEON TAVARES DALCOL, NO VALOR TOTAL DE R\$ 385,86 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS); IURI COSTA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 374,93 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS); JANUARIO TEODORO NETO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 326,99 (TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS); JONAS TEIXERA SIQUEIRA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 530,52 (QUINHENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS); JONATAS TAVARES DALCOL. NO VALOR TOTAL DE R\$ 385.86 E TRINTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CÉNTÂVOS); JONATAS TAVARES DALCOL, NO VALOR TOTAL DE R\$ 385,86 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS); JOSE RODRIGUES FILHO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.763,09 (HUM MIL SETECENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E NOVE CENTAVOS); LAURO NUNUES ALFONSO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 878,56 (OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS); LEANDRO VITURINO DOS SANTOS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 595,24 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS); LUCIA APARECIDA NOGUEIRA LIMA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 895.06 (OITOCENTOS E NOVENTA TRO CENTAVOS); LUCIA APARECIDA NOGUEIRA LIMA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 895,06 (OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS); LUCINEIA DE JESUS OLIVEIRA SAMPAIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 393,02 (TREZENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E DOIS CENTAVOS); MARCIANO SILVA DO NASCIMENTO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 534,36 (QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS); MARCOS DOS SANTOS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 481,82 (QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS); MARLY MARIA SIQUEIRA RIBEIRO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 878,56 (OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS); MARINES ANASTACIO DA SILVAS OUZA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1,757,02 (HUM MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SETEREAIS E DOIS CENTAVOS); MONICA DA NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.757,02 (HUM MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS); MONICA DA SILVA HORTA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 889,56 (OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS); NEY DOS SANTOS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 310,48 (TREZENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS); ZENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS);
RAFAEL SOARES NASCIMENTO, NO VALOR TOTAL DE R\$
410,76 (QUATROCENTOS E DEZ REAIS E SETENTA E SEIS
CENTAVOS); RAIMUNDO CARLOS DE AMORIM SOUZA,
NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.054,28 (DOIS MIL E CINQUENTA
E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS); RENATA DE
FREITAS ANDRADE CAMPOS, NO VALOR TOTAL DE R\$
1.300,36 (HUM MIL E TREZENTOS REAIS E TRINTA E SEIS
CENTAVOS); ROBERTO TEODORO, NO VALOR TOTAL DE
R\$ 326,99 (TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA
E NOVE CENTAVOS); ROSA MARIA DA SILVA HORTA, NO
VALOR TOTAL DE R\$ 889,56 (OITOCENOTS E OITENTA E
NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS); ROSELI
RODRIGUES TAVARES, NO VALOR TOTAL DE R\$ 668,06
(SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS); RODRIGUES TAVARES, NO VALOR TOTAL DE R\$ 668,06 (SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS); RUTH LEIA TAVARES, NO VALOR TOTAL DE R\$ 737,73 (SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS); SAULO BATISTA PINTO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 362,95 (TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS); SILVANA LOPES DOS SANTOS SOUZA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 973,44 (NOVECENTOS E SETENTA E TRES REAIS E QUARRENTA E QUATRO CENTAVOS); TARCIJO AD ALVES DA SILVA NO VALOR TOTAL DE RE E IRES REAIS E QUARENTAE QUATRO CENTAVOS); TARCI-SIO APARECIDO ALVES DA SILVA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.443,94 (TRES MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 35.607,81 (TRINTA E CINCO MIL SEISCENTOS E SETE REAIS E OÍTENTA E UM CENTAVOS).

ALVORADA DO OESTE, 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

RANIERY LUIZ FABRIS PREFEITO MUNICIPAL